



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

LEI Nº 086/00, DE 15 DE MAIO DE 2 000.

"AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fazer face despesas com transferências à Câmara Municipal, conforme classificação orçamentária abaixo:

0303-03.08031-3001 - Duodécimos à Câmara Municipal

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.1.1.0.0 - Transferências Operacionais. R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, indicasse o recurso previsto no art. 43 parágrafo 1º Inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de maio de 2000.

JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal